



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 18/2024

PROPOSTA N.º

028/2024/GAP

Realizada em 14/08/2024

DELIBERAÇÃO N.º

449/2024

ASSUNTO: Moção - Pelo reconhecimento imediato do Estado da Palestina

Os condenáveis acontecimentos ocorridos em 7 de outubro em Israel, com ataques indiscriminados contra civis, incrementaram, com inaudita violência, o conflito israelo-palestiniano. Há a lamentar, até agora, os cerca de 1200 mortos que resultaram do ataque do Hamas em 7 de outubro, número a que é necessário acrescentar os 250 reféns feitos por este movimento. Os bombardeamentos indiscriminados de Israel que se seguiram contra Gaza provocaram, contudo, desde 7 de outubro, mais de 35 mil mortes e muitas dezenas de milhares de feridos entre a população civil daquela faixa de território, com particular incidência na morte violenta de milhares de crianças indefesas.

Importa colocar em evidência o contexto em que ocorre o recrudescimento deste conflito, tal como afirmou o secretário-geral das Nações Unidas, o português António Guterres, quando afirmou, em outubro de 2023, que *“temos também de reconhecer que os ataques do Hamas não aconteceram no vácuo. O povo palestino está há 56 anos sujeito a uma ocupação sufocante. Viram as suas terras a ser devoradas por colonatos e devastadas por violência. A sua economia foi destruída, as suas populações deslocadas e as suas casas demolidas. A sua esperança para uma solução política para os seus problemas está a desvanecer”*.

A declaração de António Guterres é justa e certa. Nestes territórios, os direitos humanos básicos, como o direito à vida, à água, à liberdade e à segurança pessoal, são, de há muito, violados, diariamente, por Israel.

Nenhum povo deve ser arbitrariamente expropriado da sua terra e, no entanto, Israel nunca parou de se apropriar de território e recursos naturais que não lhe pertencem, destruindo casas fazendo com que centenas de famílias palestinas fiquem desalojadas e privadas de recursos básicos de sobrevivência, como a água, hospitais e escolas.

Reconhecendo o direito dos povos à autodeterminação e independência e ao desenvolvimento, bem como o direito à insurreição contra todas as formas de opressão, tal como consagrado na Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal de Setúbal reafirma a sua solidariedade para com o povo palestino, condenando, simultaneamente, qualquer ato de violência.

Apelando à solidariedade do povo português com a causa deste povo, a Câmara Municipal de Setúbal defende que seja cumprido o direito dos palestinos a um Estado viável, livre e soberano nas fronteiras anteriores a 1967 e que, conseqüentemente, seja imediatamente reconhecido por Portugal o Estado da Palestina. Apelamos ainda a que seja cumprida e respeitada a Declaração Universal dos Direitos Humanos e as resoluções da ONU sobre os direitos do povo palestino, devendo o Governo português adotar atitude ativa na cena internacional que favoreça o fim das

agressões perpetradas por Israel contra o povo da Palestina, o fim da ocupação ilegal israelita destes territórios, o fim dos colonatos na Cisjordânia e do bloqueio a Gaza, o desmantelamento do muro de separação, a libertação dos presos políticos das prisões israelitas e o reconhecimento do direito do regresso dos refugiados e, acima de tudo, um cessar-fogo imediato e permanente que acabe com o massacre de que esta população está a ser alvo.

A paz é o único caminho para o desenvolvimento sustentável e para o progresso da humanidade. Esta moção deverá ser enviada ao senhor Presidente da República, ao senhor Primeiro-ministro, aos grupos parlamentares dos partidos com assento na Assembleia da República, bem como ao senhor embaixador da Palestina em Portugal.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; 2 Abstenções; 9 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA